FREGUESIA
DE
BIDOEIRA DE CIMA

Acta Número Vinte e Oito

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, pela vinte horas e trinta minutos, reuniu na sua sede o executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, nas pessoas do seu presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, do seu secretário Jorge Adelino de Jesus Duro e da Tesoureira Célia Maria Agostinho, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise da actividade do pessoal operacional da Junta de Freguesia durante o mês de Janeiro.

Ponto 2 – Abertura de Procedimento Concursal – Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Área Funcional – Administrativa – Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

O presidente declarou aberta a reunião passando de imediato a referir as tarefas executadas durante o mês de Janeiro que, para além dos trabalhos habituais de limpezas de cemitérios e espaços públicos, incidiram na operação de limpezas na localidade de Mata da Bidoeira.
No ponto dois da ordem de trabalhos, o presidente passou a informar o restante executivo que, de acordo com o deliberado na reunião de 19 de Dezembro do passado mês de Dezembro, foi encetado o procedimento para a abertura de procedimento concursal para a admissão de Assistente Operacional para os quadros de pessoal da Junta de Freguesia, conforme vaga inscrita do Mapa de Pessoal aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 10 de Dezembro e ratificado em sessão de Assembleia de Freguesia realizada em 23 de Dezembro de 2019.
Tal procedimento será elaborado segundo os seguintes pressupostos:
Considerando que:

a) O mapa de pessoal da Freguesia de Bidoeira de Cima para o ano de 2020, foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 10 de Dezembro de 2019 e por deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de 23 de Dezembro de 2019, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das actividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;

b) De acordo com o disposto no artigo 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, doravante designado de LTFP, pode promover-se o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da actividade, tal como consta do mapa de pessoal.
c) Da caracterização do posto de trabalho objecto do presente recrutamento, resulta que o mesmo configura uma necessidade permanente que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
d) O recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que, mediante parecer favorável do órgão executivo, podem ainda recrutar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público (n.º 4 do art. 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redação, e n.º 1 do art. 4.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro);
e) A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efectuando-se o respectivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril;
f) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal;
g) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe à Junta de Freguesia, por força do art. 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nestes termos, propõe-se que:

1 - A Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima delibere, ao abrigo do disposto nos art.s 30.º e 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro:
Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional: administrativa), previsto no mapa de pessoal da Freguesia, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.
2 - A Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima delibere, ao abrigo do disposto no art. 12.º, n.º 1 da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril a seguinte composição do Júri do procedimento:

Presidente: Catarina Alexandra Dias Martins – Técnica Superior – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
1º vogal efectivo: Sónia Mendes do Pinhal – Assistente Técnico – Freguesia de Bodoeira de Cima;
2º vogal efectivo: Fábio Daniel Mendes da Costa – Assistente Técnico – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
Vogal suplente: Fidélia das Neves Gomes – Assistente Técnica – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
Vogal Suplente: Juliana Gabriela Fernandes Bento – Assistente Técnica – União das Freguesias de Colmeias e Memória.

DELIBERAÇÃO: Tendo presente a proposta apresentada e que se transcreve na presenta acta, a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.s 30.º e 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e art.s 4.º e 9.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro:

Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional: administrativa), previsto no mapa de pessoal da Freguesia, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.
A Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima deliberou, também por unanimidade e ao abrigo do disposto no art. 12.º, n.º 1 da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril, a seguinte composição do Júri do procedimento:
Presidente: Catarina Alexandra Dias Martins – Técnica Superior – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
1º vogal efectivo: Sónia Mendes do Pinhal – Assistente Técnico – Freguesia de Bidoeira de Cima;
2º vogal efectivo: Fábio Daniel Mendes da Costa – Assistente Técnico – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
Vogal suplente: Fidélia das Neves Gomes – Assistente Técnica – União das Freguesias de Colmeias e Memória;
Vogal Suplente: Juliana Gabriela Fernandes Bento – Assistente Técnica – União das Freguesias de Colmeias e Memória.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pela vinte e três horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente _____

O Secretário_____

A Tesoureira _____